Ex.ma Senhora

Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, IP

**PEDIDO DE PARECER – CONSULTAS PRÉVIAS – ANTENAS DE TELECOMUNICAÇÕES**

|  |  |
| --- | --- |
| 1. **REQUERENTE** | (\*) NOME: Clique ou toque aqui para introduzir texto. |
|  | (\*) NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL (NIF): Clique ou toque aqui para introduzir texto. |
|  | RESIDÊNCIA  (\*) RUA / LARGO / PRAÇA: Clique ou toque aqui para introduzir texto.  (\*) N.º DE POLÍCIA: Clique ou toque aqui para introduzir texto.  (\*) LOCALIDADE: Clique ou toque aqui para introduzir texto.  (\*) CÓDIGO POSTAL: Clique ou toque aqui para introduzir texto. |
|  | CONTACTOS  TELEFONE: Clique ou toque aqui para introduzir texto.  EMAIL: Clique ou toque aqui para introduzir texto. |

|  |  |
| --- | --- |
| 1. **PEDIDO** | venho por este meio, solicitar a V. Exas. a emissão de parecer ao abrigo do Decreto-Lei n.º 151-A/2000, de 20 de julho, regulado pelo Decreto-Lei n.º 11/2003 de 18 de janeiro, relativo à instalação das infraestruturas de suporte das estações de radiocomunicações e respetivos acessórios. |
|  | em imóvel localizado em  (\*\*) RUA / LARGO / PRAÇA: Clique ou toque aqui para introduzir texto.  (\*\*) N.º DE POLÍCIA: Clique ou toque aqui para introduzir texto.  (\*) LOCALIDADE: Clique ou toque aqui para introduzir texto.  (\*\*) CÓDIGO POSTAL: Clique ou toque aqui para introduzir texto.  (\*) FREGUESIA: Clique ou toque aqui para introduzir texto.  (\*) CONCELHO: Clique ou toque aqui para introduzir texto.  (\*) COORDENADAS GEOGRÁFICAS: Clique ou toque aqui para introduzir texto. |
| PEDIDO (continuação) | tendo em conta que o mesmo se localiza em área abrangida pela(s) seguinte(s) servidão(ões) administrativa(s)  (\*) Servidão administrativa 1  Clique ou toque aqui para introduzir texto.  Servidão administrativa 2  Clique ou toque aqui para introduzir texto.  Servidão administrativa 3  Clique ou toque aqui para introduzir texto.  Servidão administrativa 4  Clique ou toque aqui para introduzir texto.  Nota: identificar todas as servidões – para o efeito proceder à consulta do [ATLAS DO PATRIMÓNIO CLASSIFICADO E EM VIAS DE CLASSIFICAÇÃO](https://www.arcgis.com/apps/webappviewer/index.html?id=7f7d5674280f41849c0a0869ced22d91)  Não dispensa a verificação dos diplomas legais correspondentes. |

|  |  |
| --- | --- |
| 1. ANTECEDENTES (\*) | Não tem processos antecedentes |
|  | Tem processos antecedentes (Em caso afirmativo identificar abaixo) |
|  | Parecer da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro I.P.  N/Ref.ª CLS\_Clique ou toque aqui para introduzir texto. |
|  | Informação/documento das extintas  Direção Regional do Património Cultural do Centro ou  Direção Geral do Património Cultural  Inf. N.º: S- Clique ou toque aqui para introduzir texto.  N.º Proc.: DRC/ Clique ou toque aqui para introduzir texto. |

Para os devidos efeitos, juntam-se os seguintes documentos:

|  |  |
| --- | --- |
| 1. ANEXOS | Projeto instruído conforme disposições constantes dos n.ºs 1 e 2 do Artigo 5º do Decreto-Lei n.º 11/2003, de 18 de janeiro  Identificação do titular;  Identificação do título emitido pelo ICP - ANACOM, quando existente, nos termos do Decreto-Lei n.º 151-A/2000, de 20 de Julho;  Memória descritiva da instalação (com indicação dos critérios adotados condicionantes, materiais empregues e métodos construtivos e de fixação) – incluindo Justificação das opções técnicas e da integração urbana da operação na envolvente da área de intervenção, incluindo obrigatoriamente a forma como a operação urbanística se articula com os elementos com relevância patrimonial, arqueológica, histórica e cultural que ocorram na envolvente, sobretudo nas situações em que haja lugar a colocação de caixas, armários e/ou outros elementos visíveis.  Peças desenhadas (planta de localização à escala de 1:25000, planta de implantação à escala de 1:200 ou de 1:500 e plantas e alçados à escala de 1:100);  Termo de responsabilidade dos técnicos responsáveis pela instalação, quer a nível civil, quer a nível das instalações eléctricas;  Declaração emitida pelo operador que garanta a conformidade da instalação em causa com os níveis de referência de radiação aplicáveis, de acordo com normativos nacionais ou internacionais em vigor;  Cópia do documento de que conste a autorização expressa dos proprietários dos terrenos para a instalação das infra-estruturas de suporte das estações de radiocomunicações e respectivos acessórios.  Tratando-se da instalação de estações em edificações, além dos elementos referidos nas anteriormente, devem ainda ser juntos:  Estudo justificativo da estabilidade das edificações sob o ponto de vista estrutural e da fixação das infra-estruturas de suporte das estações de radiocomunicações ao edifício;  Cópia do documento de que conste a autorização expressa para a instalação do proprietário ou dos condóminos, nos termos da lei aplicável.  Fundamentação de não entrega de elemento instrutório - A não entrega de algum dos documentos acima descritos deve ser fundamentada em razão da complexidade e natureza da situação a que se reporta.  Clique ou toque aqui para introduzir texto.  Outros documentos (identifique nas linhas abaixo)  Clique ou toque aqui para introduzir texto.  Clique ou toque aqui para introduzir texto.  Clique ou toque aqui para introduzir texto.  LINK PARA DESCARGA DE DOCUMENTOS ANEXOS (quando ficheiros maiores que 5 MG)  Clique ou toque aqui para introduzir texto. |

(\*) Aceito que todos os contactos/notificações relativos a este pedido sejam efetuados através do

Email: Clique ou toque aqui para introduzir texto.

(\*) Declaro que tomo conhecimento do Regulamento Geral de Proteção de dados conforme informação anexa ao formulário e disponibilizada no [site da CCDRC, I.P.](https://www.ccdrc.pt/pt/protecao-de-dados/)

, de de

A/O Requerente

NOTA:

Todos os campos assinalados com (\*) são de preenchimento obrigatório.

Todos os campos assinalados com (\*\*) devem ser preenchidos sempre que possível.

Todos os elementos instrutórios são obrigatoriamente entregues em formato eletrónico, com a assinatura digital qualificada dos respetivos subscritores ou autores, nomeadamente pelo requerente ou representante legal, pelos autores dos projetos ou do coordenador de projeto, conforme aplicável, nos seguintes termos:

1. As peças escritas e desenhadas são entregues em formato PDF/A (Portable Document Format);
2. As peças desenhadas dos projetos de arquitetura e especialidades são ainda entregues em formato DWFx (Design Web Format), DXF (Drawing Exchange Format or Drawing Interchange Format), ou DWG (drawing), ou formatos abertos equivalentes, adotados nos termos da [Lei n.º 36/2011](https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/lei/36-2011-670285), de 21 de junho, na sua redação atual;

Mais

As peças escritas devem respeitar o formato A4.

As peças desenhadas devem incluir legendas, contendo todos os elementos necessários à identificação da peça: o nome do requerente, a localização, o número do desenho, a escala, a especificação da peça desenhada e o nome do autor do projeto.

Todas as peças escritas e desenhadas dos projetos devem ser datadas e assinadas pelo autor ou autores do projeto

**Regulamento Geral De Proteção De Dados** | Informações ao Titular dos Dados

Nos termos dos **artigos 12.º e 13.º do Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD) – Regulamento (UE) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril**, a Comissão de Coordenação de Desenvolvimento Regional do Centro (CCDRC), I.P. informa que a presente recolha de dados pessoais não resulta de uma obrigação legal ou contratual específica nem constitui requisito para a celebração de um contrato, sendo efetuada na sequência do pedido efetuado pelo Requerente, com base no fundamento legal previsto na **alínea e) do n.º 1 do artigo 6.º** daquele Regulamento, mostrando-se necessária ao exercício de funções de interesse público.

Os dados pessoais recolhidos têm exclusivamente como finalidade possibilitar a tramitação procedimental do pedido efetuado pelo Requerente, com vista à decisão final sobre o mesmo, limitando-se ao estritamente necessário para esse fim, atendendo às exigências procedimentais e legais que a CCDRC, I.P., tem de observar para tanto, e não sendo objeto de tratamentos automatizados.

**Identificação do responsável pelo tratamento e contactos:**

Comissão de Coordenação de Desenvolvimento Regional do Centro (CCDRC), I.P., pessoa coletiva n.º 600075613, com sede em Coimbra, Rua Bernardim Ribeiro, 80, endereço de correio eletrónico [ccdrc@ccdrc.pt](mailto:ccdrc@ccdrc.pt), contacto telefónico 239 400 100.

**Representante legal:**

Isabel Damasceno Vieira de Campos Costa, Presidente da CCDRC, I.P., com os mesmos contactos acima referenciados.

**Contacto do Encarregado de Proteção de Dados designado pela Comissão de Coordenação de Desenvolvimento Regional do Centro (CCDRC), I.P.:** [enc.protecaodados@ccdrc.pt](mailto:enc.protecaodados@ccdrc.pt)